



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**EDITAL ELEITORAL Nº 008/2016  
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF  
JULGAMENTOS PELO PLENÁRIO DO CONFEA**

**CONSELHEIROS FEDERAIS**

**Rondônia (Modalidade Elétrica)**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0013/2016, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiros Federais e seu suplentes, representantes dos Grupos Profissionais, em especial o art. 55, parágrafo único, do Anexo II da Resolução 1.021, de 22 de junho de 2007, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS JULGAMENTOS DO PLENÁRIO DO CONFEA em face do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral Federal – CEF, conforme abaixo:**

- RONDÔNIA

Interessados: **MARCOS CÉZAR AZZI PAES e JOSÉ BRAGA DE MOURA SOBRINHO.**

Recorrentes: os próprios interessados.

Decisão Plenária nº 1132/2016

1 – CONHECER do recurso dos interessados para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a Deliberação nº 023/2016-CEF, no sentido de DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA da chapa composta por MARCOS CÉZAR AZZI PAES (titular) e JOSÉ BRAGA DE MOURA SOBRINHO (suplente) para o cargo de Conselheiro Federal Titular e Suplente, representantes dos Grupos Profissionais pelo Estado de Rondônia (Modalidade Elétrica).

Brasília, 06 de outubro de 2016.

**Conselheiro Federal Lúcio Antônio Ivar do Sul  
Coordenador da CEF – Exercício 2016**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUADRO DEFINITIVO DAS CANDIDATURAS AO CARGO DE CONSELHEIRO  
FEDERAL 2016**

<b>ESTADO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Mato Grosso	Juares Silveira Samaniego (titular) e André Luiz Schuring (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
Mato Grosso do Sul	Edson Alves Delgado (titular) e Ricardo Nogueira Magalhães (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
	José Antonio Canuto dos Santos (titular) e Amâncio Rodrigues da Silva Júnior (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
	Rhuan Dyego Bortone Grubert (titular) e Mauro Alves Chaves (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
Piauí	Ronald do Monte Santos (titular) e Jaime da Paz Filho (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
Rondônia	Marcos César Azzi Paes (titular) e José Braga de Moura Sobrinho (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
	Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva (titular) e Francisco José Fernandes Arruda (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
Roraima	Marcos Luciano Camoegas Gracindo Marques (titular) e Eurico Sobrinho de Almeida (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
	Neovânio Soares Lima (titular) e Jucilene Barbosa da Costa (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
Santa Catarina	Evandro José Martins (titular) e Jackson Luiz Jarzynski (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>
	Gilmar Germano Jacobowski (titular) e Gilson José Marcinichen Gallotti (suplente)	REGISTRO DE CANDIDATURA <b>DEFERIDO</b>

Brasília, 06 de outubro de 2016.

**Conselheiro Federal Lúcio Antônio Ivar do Sul**  
**Coordenador da CEF – Exercício 2016**